



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018

PROTOCOLO Nº 05/2018 DE 16/01/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE –

A **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**, localizada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o número 54.157.748/001-21, denominada Concedente, neste ato representada por seu Diretor, Dr. Décio Antônio Piola, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.694.41 e CPF nº 627.762.668-46 e CPF nº 627.762.668-04 e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA		
Razão Social:	E C CINTRA	
Endereço:	Rua Professor Valentim Alfredo Rugna, 787	CEP: 14405-367
CNPJ:	19.748.208/001-11	TEL:
Representante:	Alexandre Donizete Pereira Silva	
CPF:	162.196.248-23	RG: 27.141.746

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	CARTUCHO HP15	7,00	R\$ 93,00	R\$ 651,00
26	CARTUCHO HP15	3,00	R\$ 93,00	R\$ 279,00
27	CARTUCHO HP954 COMPATÍVEL BLACK	7,00	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
28	CARTUCHO HP954 COMPATÍVEL BLACK	3,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00
29	CARTUCHO HP954 COMPATÍVEL CYAN	7,00	R\$ 140,500	R\$ 983,50
30	CARTUCHO HP954 COMPATÍVEL CYAN	3,00	R\$ 140,500	R\$ 421,50
31	CARTUCHO HP954 COMPATÍVEL MAGENTA	7,00	R\$ 140,500	R\$ 983,50
32	CARTUCHO HP954 COMPATÍVEL MAGENTA	3,00	R\$ 140,500	R\$ 421,50



33	CARTUCHO HP954 COMPATÍVEL YELLOW	7,00	R\$ 140,500	R\$ 983,50
34	CARTUCHO HP954 COMPATÍVEL YELLOW	3,00	R\$ 140,500	R\$ 421,50
111	REFIL EPSON 355 BLACK	6,00	R\$ 60,00	R\$ 360,00
112	REFIL EPSON 355 BLACK	2,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00
113	REFIL EPSON 355 CYAN	6,00	R\$ 60,00	R\$ 360,00
114	REFIL EPSON 355 CYAN	2,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00
115	REFIL EPSON 355 MAGENTA	6,00	R\$ 60,00	R\$ 360,00
116	REFIL EPSON 355 MAGENTA	2,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00
117	REFIL EPSON 355 YELLOW	6,00	R\$ 60,00	R\$ 360,00
118	REFIL EPSON 355 YELLOW	2,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00
129	TONNER 226A	20,00	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
130	TONNER 226A	10,00	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
131	TONNER 285A	50,00	R\$ 27,6500	R\$ 1.382,50
132	TONNER 285A	16,00	R\$ 27,6500	R\$ 442,40
133	TONNER 310	33,00	R\$ 82,00	R\$ 2.706,00
134	TONNER 310	12,00	R\$ 82,00	R\$ 984,00
135	TONNER 311	16,00	R\$ 82,00	R\$ 1.312,00
136	TONNER 311	6,00	R\$ 82,00	R\$ 492,00
137	TONNER 312	22,00	R\$ 82,00	R\$ 1.804,00
138	TONNER 312	22,00	R\$ 82,00	R\$ 1.804,00
139	TONNER HP313A	16,00	R\$ 82,00	R\$ 1.312,00
140	TONNER HP313A	6,00	R\$ 82,00	R\$ 492,00
142	TONNER M118	1,00	R\$ 379,00	R\$ 379,00
143	TONNER 255X	105,00	R\$ 148,500	R\$ 15.592,50
144	TONNER 255X	35,00	R\$ 148,500	R\$ 5.197,50
145	TONNER 2612	35,00	R\$ 38,00	R\$ 1.330,00
146	TONNER 2612	7,00	R\$ 37,900	R\$ 265,30
147	TONNER 283A	63,00	R\$ 37,00	R\$ 2.331,00
148	TONNER 283A	22,00	R\$ 37,00	R\$ 814,00
149	TONNER 505 A	33,00	R\$ 52,9200	R\$ 1.746,36
150	TONNER 505 A	12,00	R\$ 52,9200	R\$ 635,04
151	TONNER 3635	18,00	R\$ 151,00	R\$ 2.718,00
152	TONNER 3635	6,00	R\$ 151,00	R\$ 906,00
153	TONNER 4118	11,00	R\$ 448,00	R\$ 4.928,00
154	TONNER 4118	4,00	R\$ 448,00	R\$ 1.792,00
155	FOTOCONDUTOR BROTHER 1617NW	9,00	R\$ 87,00	R\$ 783,00
156	FOTOCONDUTOR BROTHER 1617NW	3,00	R\$ 85,00	R\$ 255,00
157	TONNER BROTHER 1617	30,00	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00



158	TONNER BROTHER 1617	10,00	R\$ 42,00	R\$ 420,00
VALOR TOTAL				R\$ 68.588,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Aquisição de Material de expediente, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

3.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

4.1 A contratada efetuará a entrega após solicitação com antecedência mínima de 2 dias, no Setor de Almoxarifado, Unidade II da Faculdade de Direito de Franca, situada na Av. Major Nicácio, 2305, bairro São José, Franca-SP, conforme Cláusula 9 do Edital 04/2018, sendo agendados horário e data da entrega.

4.2 Os produtos deverão ser entregues devidamente em acondicionados em embalagens próprias para tal finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 O pagamento será efetuado após 20 (vinte) dias da entrega definitiva e emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 A DETENTORA deverá contratar com a FDF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A contratação será considerada concluída mediante termo de recebimento na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável na FDF.



6.4 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Se a DETENTORA praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02, ficará impedido de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sujeitar-se-á à aplicação de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do empenho ou termo equivalente, com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei nº. 8666/93.

7.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 20 (vinte) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, em se se repetindo o atraso, a Faculdade de Direito de Franca e o Centro Universitário de Franca, poderão optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida a ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei 8666/93;

7.3 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a FDF e a, poderão, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as seguintes sanções:

7.3.1 Advertência;

7.3.2 Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

7.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

8.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras da Faculdade de Direito de Franca.

Franca-SP, 18 de maio de 2018.

Dr Décio Antônio Piola

Diretor da Faculdade de Direito de Franca

Alexandre Donizete Pereira Silva

Comércio De Papéis Priscila Ltda Epp

Testemunhas:

Fabício Facury Fidalgo

CPF: 427.323.048-83

José Donizete Ferreira

CPF: 077.331.398-21



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Faculdade de Direito de Franca

CONTRATADO: E C CINTRA ME

ARP Nº (DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços 05/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 18 de maio de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE e Responsável pelo Ajuste:

Nome: Décio Antônio Piola

Cargo: Diretor

CPF: 54.157.748/001-21 RG: 5.694.416, SSP/SP

Data de Nascimento: 21/04/1953

Endereço residencial completo: R Dr Jeronimo Rodrigues Pinto 2070 Jd Santana, Franca-SP

E-mail institucional: adm.fdf@gmail.com

E-mail pessoal: adm.fdf@gmail.com

Telefone(s): 37134015

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: ALEXANDRE PEREIRA SILVA

Cargo: Representante

CPF: 162.196.248-23 RG: 27.141.746-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 10/08/1976

Endereço residencial comercial: Rua emílio Malipensa, 338, Santa Efigênia, Franca/SP

E-mail institucional: brasilrecargas@yahoo.com.br

E-mail pessoal: brasilrecargas@yahoo.com.br

Telefone(s): 16-37206633

Assinatura: _____